

GABINETE DO PREFEITO



BIRIGUI

*164*  
*[Handwritten signature]*

## Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 332, DE 2 DE AGOSTO DE 1.957

\*\*\*\*\*

EXTINGUE TRÊS ESCOLAS MISTAS MUNICIPAIS  
DE ENSINO PRIMÁRIO GRATUITO.

Eu, SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Ficam extintas as Escolas Mistas-Municipais de ensino primário gratuito, abaixo relacionadas e presentemente vagas:

- 1 - 2ª ESCOLA MISTA MUNICIPAL "DR. MAGALHÃES", urbana;
- 2 - 5ª ESCOLA MISTA MUNICIPAL "DR. MAGALHÃES", urbana;
- 3 - ESCOLA MISTA MUNICIPAL DO BAIRRO DO VEADO, rural.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de Agosto de mil novecentos e cinquenta e sete.

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
(SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO)  
Prefeito Municipal

Publicada na Seção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de Agosto de mil novecentos e cinquenta e sete.

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
IRMGARD A.F. STUHR CORADAZZI  
Assistente Administrativo (Substituto)  
da Seção do Expediente e do Pessoal  
da Prefeitura